



SUMÁRIO

ATO
Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social e Outras 01

ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear JULIO CEZAR CAMPOS FERREIRA para o cargo em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

GONÇALO ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar LUANA SANTOS TAVARES do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo ISO-2, da Central de Licitações, Contratos e Convênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANO ARAGÃO MENDONÇA
Chefe da Central de Licitações, Contratos e Convênios

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar LUIZ REGIS FURTADO do cargo em comissão de Pregoeiro, símbolo ISO-2, da Central de Licitações, Contratos e Convênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANO ARAGÃO MENDONÇA
Chefe da Central de Licitações, Contratos e Convênios

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar FABIO LOUZEIRO FILHO do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

GLAUBER MIRANDA GARRÊTO
Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar CAMILA CAMPOS DO VALE do cargo em comissão de Superintendente de Licenciamento e Fiscalização Urbanística, símbolo ISO-3, da Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

WALBER MENDES MOUZINHO
Secretário Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ANDRÉ MONTELO DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Chefe de Manutenção Predial, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

GONÇALO ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ARNALDO BENEDITO MURAD do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-1, da Assessoria de Comunicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

MATIAS MARINHO SIRQUEIRA
Chefe da Assessoria de Comunicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ATILA REIS LUSO do cargo em comissão de Assessor de Cerimonial I, símbolo CC-1, da Assessoria de Comunicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

MATIAS MARINHO SIRQUEIRA
Chefe da Assessoria de Comunicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, símbolo CC-3, da Assessoria de Comunicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

MATIAS MARINHO SIRQUEIRA
Chefe da Assessoria de Comunicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LEONARDO SARAIVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração, Finanças e

Suporte ao Sistema de Ensino, símbolo ISO-2, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JORGE HENRIQUE MARQUES CARACAS do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação, símbolo ISO-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA MARQUES
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-00 - 32246817

diario.oficial@sjr.ma.gov.br

Luis Fernando Moura da Silva

Prefeito

Joana Marques

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150